**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE OSASCO**

Edital de Credenciamento – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2021.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de Osasco, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Deputado Guilherme de Oliveira Gomes, nos termos da Resolução SE 77, de 06-12-2011, alterada pela Resolução SE 66, de 19-12-2016, alterada pela Resolução SE 59, de 06-12-2017, pela Resolução Seduc 72 de 13/10/2020 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, na disciplina de **GEOGRAFIA e LÍNGUA PORTUGUESA e nas demais disciplinas para cadastro reserva**, na seguinte conformidade:

**1 – DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO:**

 Devido à pandemia, as inscrições serão recebidas, de forma remota, no e-mail deoscnpe@educacao.sp.gov.br no período de **08h do dia 07/12/2020 às 17h do dia 23/12/2020.** Para isso o (a) interessado (a) deve enviar o [REQUERIMENTO](file:///C%3A%5CUsers%5Cmaria.f.francisco%5CDownloads%5CRequerimento-Credenciamento%20Projetos%20da%20Pasta.docx) e os documentos digitalizados em um mesmo arquivo em PDF com o assunto especificado como “**CREDENCIAMENTO PARA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS”**

**2 - DO CREDENCIAMENTO**:

As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos e a contratados desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas. Os interessados deverão providenciar a opção para atuação no processo seletivo específico desse projeto, no https://sed.educacao.sp.gov.br/.

2.1- Docentes abrangidos pela Categoria Lei Complementar 1.010/2007 (Categoria F);

2.2-Docentes Contratados, abrangidos pela Lei Complementar 1.093/2009 (Categoria O).

**3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. Cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

3.2. Cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

3.3. Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos – de 01-07-2017 a 30-06-2020, (Anexo a constante neste Edital);

3.4. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (anexo B constante neste Edital), quando for o caso.

3.5. Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, realizados nos últimos 3 anos (data base 30-06-2020);

3.6. Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;

3.7. Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.8. Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

3.9. Comprovante de inscrição para o processo inicial de atribuição de aulas de 2021;

3.10. Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do novo material do CEEJA (EJA Mundo do Trabalho);

3.11. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração    para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

3.12. Ficha de inscrição anexa ao Edital, preenchida e impressa.

**4 – DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, avaliação da Proposta de Trabalho e entrevista individual realizada pela Escola/Diretoria de Ensino.

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência.

**5 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**:

5.1. TÍTULOS:

a) Certificados de cursos de capacitação, com duração mínima de 30 (trinta) horas expedidos pela SEE-SP e/ou homologados pelos órgãos gestores da S.E.E, a contar de 30-06-2017 – considerando apenas os realizados nos últimos 3 (três) anos – valendo 0,20 ponto por certificado, até o máximo de 1 (um) ponto;

b) Certificados de cursos de Aperfeiçoamento e/ou Especialização, valendo 0,5 ponto cada um – até o máximo de 02 (dois) pontos;

c) Diploma de Mestre: 05 (cinco) pontos, contando-se apenas um título;

d) Diploma de Doutor: 10 (dez) pontos, contando-se apenas um título;

e) Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na (s) disciplina (s) em que se inscreve: 0,5 pontos por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos.

5.2. ENTREVISTA DOS DOCENTES CREDENCIADOS:

a) As questões versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB 11/2000), Resolução SE 77 de 06-12-2011, alterada pela Resolução SE 66 de 19-12-2016 e pela Resolução 75 de 07/12/2018.

b) A entrevista valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios da Resolução SE 77 de 06-12-2011, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1,2,3, alterada pela Res. SE 66 de 19-12- 2016 e alterada pela Resolução SE 59 de 06-12-2017 e pela Resolução 75 de 07/12/2018.

**6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO:**

6.1. A classificação geral dos candidatos credenciados resultará somatório da pontuação dos títulos, com a nota obtida na entrevista e será divulgada no site da Diretoria de Ensino de Osasco, (https://deosasco.educacao.sp.gov.br/).

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da classificação.

**7 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

7.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);

7.2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;

7.3 Experiência em CEEJA;

7.4 Maior idade;

7.5. Número de filhos.

**8 – Da Atribuição de Aulas**

8.1. As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino na seguinte ordem de prioridade:

I- Categoria F (LC. 1.010/2007);

II- Categoria O (LC.1.093/2009);

**9 – Do Perfil Profissional:**

9.1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

– Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;

– Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

– Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

– Diversidade de estratégias para promover o desenvolvimento dos alunos;

9.2-Responsabilidade profissional, explicitadas pela: Disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais na conformidade do contido no art. 15, da Res. SE 66, de 19-12-2016 e Res. SE 75 de 07/12/2018.

– Observando o horário dos turnos do trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;

– Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;

– Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;

– Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

9.3. Atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação e participação nas atividades escolares;

9.4. Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA;

9.5. Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

9.6. Participar das reuniões de ATPCs buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico;

9.7. Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEEJA;

9.8. Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O candidato selecionado deverá cumprir a carga horária semanal prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado no Artigo 14, da Resolução SEE nº. 75/2018;

10.2. O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;

10.3. O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

10.4. O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos jurisdicionado  a esta Diretoria de Ensino será divulgado em **04/01/2021**, no site da Diretoria de Ensino: [deosasco.educacao.sp.gov.br](http://www.deosasco.educacao.sp.gov.br) e os docentes que tiverem seus credenciamentos indeferidos, terão 2 (dois) dias para interposição de recursos contra os resultados no e-mail deosc@educacao.sp.gov.br

Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de Atribuição de Aulas e Equipe Gestora do CEEJA.

**Osasco, 03 de dezembro de 2020.**

**William Ruotti**

**Dirigente Regional de Ensino**